



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES A DISTÂNCIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar** o EDITAL Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 do Processo Seletivo 2017/2 para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes a Distância do **Campus Rio Verde**, no segundo semestre letivo de 2017.

Onde se lê:

4.1. A distribuição das vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio cumpre o estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais), regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS POR POLO IF GOIANO – e-TEC BRASIL

Município / Polo	Câmpus Vinculado	Cursos	Total de Vagas	Ampla concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que estudaram somente em Escola Pública)			
					Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo	
					Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas
Cachoeira Alta	Rio Verde	Técnico em Informática	50	25	7	6	7	5
Chapadão do Céu	Rio Verde	Técnico em Informática	50	25	7	6	7	5
Jataí	Rio Verde	Técnico em Eventos	50	25	7	6	7	5



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

Lagoa Santa	Rio Verde	Técnico em Administração	50	25	7	6	7	5
Santa Helena de Goiás	Rio Verde	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	50	25	7	6	7	5
Serranópolis	Rio Verde	Técnico em Informática	50	25	7	6	7	5
Total de vagas			300					

Leia-se:

4.1. O IF Goiano reservará 50% (cinquenta por cento) (quantidade de vagas arredondável para o próximo inteiro em casos de frações) das vagas destinadas ao presente processo seletivo, nos cursos relacionados no quadro a seguir, a estudantes que cursaram o Ensino Médio, integralmente, em Escolas Públicas, segundo o disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto Nº 9.034, de 20 de Abril de 2017 e Portaria Normativa MEC Nº 09 de 05 de maio de 2017.

I - cinquenta por cento das vagas de que trata o item 4.1. serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – restante das vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de Pretos, Pardos, Indígenas, que é de 23,20% segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde

CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS POR POLO IF GOIANO – PRONATEC/MEDIOTEC

OBSERVAÇÃO: 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS = R\$ 1.405,50 REAIS

	AC	RI	RIC	RI-PCD	RIC-PCD	RS	RSC	RS-PCD	RSC-PCD	TOTAL
Técnico em Informática (Polo Cachoeira Alta)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Informática (Polo Chapadão do Céu)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Eventos (Polo Jataí)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Administração (Polo Lagoa Santa)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Polo Santa Helena de Goiás)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Informática (Polo Serranópolis)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50

QUADRO EXPLICATIVO DAS COTAS

AC	Ampla concorrência – todos os candidatos que não se enquadrarem nas reservas de ações afirmativas deste edital concorrerão neste perfil.
RI	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
RIC	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RI-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

	vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RIC-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.
RS	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RSC	Egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RS-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
RSC-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência

Onde se lê:

4.7. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:

- 4.7.3. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio-econômicos, disponível no Anexo III, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- 4.7.4. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio-econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

Leia-se:

4.7. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:

Todos os cotistas - **Original e cópia** ou **cópia autenticada** do Histórico Escolar do Ensino Médio comprobatório de ter cursado integralmente em escola pública.

RI - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

RIC - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

PCD - Para os candidatos beneficiários da ação afirmativa para pessoas com deficiência, deverá ser entregue, além da documentação exigida para reserva de vagas, **laudo médico (original)**.

O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas; autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

Onde se lê:

11.3. As declarações e autodeclarações referentes à Lei n.12.711/2012 deverão ser entregues no ato da matrícula.

Leia-se:

11.3. **Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais** deverão apresentar, além da documentação constante no item 12.1 e 12.2, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico e/ou laudo médico original atestando deficiência de acordo com a legislação vigente. **A matrícula somente será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este edital.**

Rio Verde, 27 de outubro de 2017.

Original assinado

Anísio Correa da Rocha
Diretor-Geral



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO